

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo de Compra nº: CP0008/2019 Pedido de Empenho nº: 32/2019

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: R\$ 3.960,00

Credor: LTR EDITORA LTDA. (fls. 09 e 28)

**CNPJ/CPF:** 61.534.186/0018-00

**Objeto 1:** Cons.: 8/2019 - Lote 1 - Renovação de Assinaturas - Seção de Biblioteca.

Item 1 - Renovação da assinatura anual da Duplex Trabalhista (Revista LTR e Suplemento Trabalhista), versão impressa, com vigência de janeiro a dezembro de 2019. Dotação orçamentária da Escola Judicial.- Qtd. 1 Unidade - V.Unit. 3.960,00 - V.T. 3.960,00

**SubTotal R\$:** 3.960,00

Valor Total Credor R\$: 3.960,00

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

**Local de entrega/ execução:** Biblioteca - Rua Barão de Jaquara, 901, 5° andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13015-927.

**Observação:** Contato com a Sra. Mônica de Oliveira Jurgensen, na Seção de Biblioteca, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 2042 ou 2043, de segunda a sexta-feira, a partir das 11 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808, de 15/01/2019.

Enquadramento legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I - CD.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) os objetos supracitados fornecem informações atualizadas sobre doutrina, jurisprudência e legislação, com estudos assinados por renomados especialistas (fls. 02); b) a LTr Editora Ltda possui exclusividade na distribuição e comercialização dos produtos em epígrafe, conforme declaração de exclusividade às fls. 21; c) o valor está compatível com o praticado pela empresa a outros órgãos/empresas, conforme documentos de fls. 14/15; d) há parecer favorável da Assessoria Jurídica, às fls. 23; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

<sup>\*</sup>Documento gerado no sistema Processo de Aquisição.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo de Compra nº: CP0008/2019

Pedido de Empenho nº: 32/2019

Em 31/01/2019

Reconheço. À Secretaria da Administração.

Em 31/01/2019

KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA

Assistente-Chefe da Seção de Compras

RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

Em 31/01/2019

VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAMIRES Secretária da Administração Substituta

<sup>\*</sup>Documento gerado no sistema Processo de Aquisição.